



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



Departamento de Comunicação  
Social/Jornalismo

- DEJOR -

**PAUTA – TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2017  
NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE JORNALISMO**

**Data:** 15/09/17

**Horário:** 14h30

**Local:** DEJOR

**PAUTA:**

- 1) Análise do Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado em Jornalismo objetivando sua implementação.

Vilhena (RO), 13 de setembro de 2017.

Prof. Dr. Juliano José de Araújo  
Coordenador do Núcleo Docente  
Estruturante do curso de Jornalismo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



Departamento de Comunicação  
Social/Jornalismo

- DEJOR -

LISTA DE PRESENÇA – TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2017  
NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE JORNALISMO

Data: 15/09/17  
Horário: 14h30  
Local: DEJOR

1) Profa. Dra. Elisabeth Kimie Kitamura

2) Prof. Dr. Jorge Arturo Villena Medrano

3) Prof. Dr. Juliano José de Araújo

4) Profa. Dra. Máira Carneiro Bittencourt Maia

5) Prof. Dr. Sandro Adalberto Colferai

### ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE – 2017

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, às quatorze horas e trinta minutos, realizou-se a Terceira Reunião Ordinária do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Departamento Acadêmico de Comunicação Social/Jornalismo, no próprio departamento, com a presença dos membros, a saber: Prof.<sup>a</sup> Dra. Elisabeth Kimie Kitamura, Prof. Dr. Jorge Arturo Villena Medrano, Prof. Dr. Juliano José de Araújo, Prof.<sup>a</sup> Maíra Carneiro Bittencourt Maia (1ª suplente, tendo em vista as férias da Prof.<sup>a</sup> Me. Leoní Teresinha Vieira Serpa) e Prof. Dr. Sandro Adalberto Colferai. Também participaram da reunião as Técnicas em Assuntos Educacionais Julliany Cristina de Oliveira Campos Brito e Poliana Dias Costa Silva, do Núcleo de Apoio Pedagógico e Regulação do Campus de Vilhena. Passou-se a ordem do dia: **Pauta 1 – Análise do Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado em Jornalismo objetivando sua implementação.** Tendo em vista as dificuldades para a implementação do Estágio Curricular Supervisionado em Jornalismo discutidas na 8ª Reunião Ordinária do Departamento Acadêmico de Comunicação Social/Jornalismo, os membros do NDE procederam o levantamento e estudo de vários regulamentos de estágio de outras instituições de ensino superior, também situadas na região Norte ou em cidades de pequeno porte. Após discussão, os membros do NDE deliberaram pela reformulação dos seguintes pontos: a) incluir, entre os documentos que respaldam a elaboração do regulamento para o estágio, a Resolução nº 454/CONSEA, de 21 de setembro de 2016, que trata das normas gerais para a realização de estágios nos cursos de graduação da UNIR e também traz modelos de documentos referentes ao estágio (minuta de convênio, modelos de termo de compromisso, de planos de atividade e de trabalho); b) rever o artigo 7, do Capítulo III, que trata da distribuição da carga horária do estágio curricular supervisionado em Jornalismo, deixando a possibilidade de distribuição de carga horária em uma jornada de quatro horas diárias, totalizando 20 horas semanais, como prevê a Lei do Estágio, ou ainda a jornada de cinco horas diárias, totalizando 25 horas semanais, com o objetivo dos discentes acompanharem a jornada legal completa do jornalista; c) rever o artigo 12 do Capítulo IV, que trata da cota de estagiários em função do número de profissionais no local de trabalho, permitindo, assim, que o regulamento seja adequado à realidade local de Vilhena (RO), município distante dos grandes e médios centros e, portanto, com um mercado comunicacional incipiente. Essa adequação está prevista nas orientações gerais para construção de regulamentos de estágio curricular supervisionado em Jornalismo, documento publicado em conjunto em maio de 2013 pela Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ) e pelo Fórum Nacional de Professores de Jornalismo (FNPJ) – disponível em: <http://www.fnpj.org.br/downloads>; d) rever o artigo 13 do Capítulo IV, que veda a realização do estágio em projetos de pesquisa e de extensão da UNIR, possibilitando, assim que os estudantes possam estagiar nesses projetos, desde que compreendam atividades de caráter jornalístico; e) incluir no regulamento a possibilidade de convalidação do estágio nos casos em que o discente estiver legalmente contratado e exercendo funções jornalísticas ou quando o discente for proprietário de empresa jornalística; f) excluir o capítulo V, que trata da Agência Júnior de Jornalismo, tendo em vista que sua criação demanda estrutura física e de recursos humanos à parte; g) especificar as funções do(a) coordenador(a) do estágio, docente que será designado(a) pelo Conselho do Departamento Acadêmico de Comunicação Social/Jornalismo para coordenar todas as atividades do estágio a cada semestre letivo. Nada mais havendo a constar, eu, prof. Dr. Juliano José de Araújo, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros do NDE.





